



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 17/06/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90016/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Erechim/RS, RUA BATISTA BONATTO, 400 SALA B - CEP: 99700870 - BAIRRO: SAO CAETANO e inscrita no CNPJ 51.879.256/0001-51, representado (a) pelo (a) Senhor (a) FELIPE CALDART, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1110068986 e CPF/MF sob o nº 027.974.010-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90016/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser

fl



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65566	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. NÃO CONTÉM GLUTEN E LACTOSE. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	EREMIX/SU PREMIX	LATA	600,00	46,47	27.882,00
TOTAL.....							27.882,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	<u>ELISADRO BERTOLINI</u>	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **José Ivar dos Santos** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

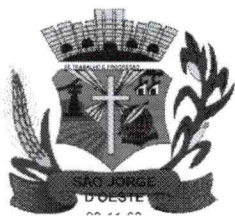
10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3930	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.32.99.03	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 17/06/2024.

NUTRI C
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:51879256
000151

Assinado de forma
digital por NUTRI C
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:51879256000151
Dados: 2024.06.18
08:35:29 -03'00'

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
CPF Nº. 027.974.010-77
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 01 de Julho de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO DE FOTOS AEREAS COM ACABAMENTOS. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130. Honório Serpa, 17 de Junho de 2024

Indiãna Patricia Brizola - Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº nº 3927/2023, torna público a(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições médicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa/Contratadora	CNPJ Nº	Valor R\$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMA & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C&C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	LVV NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.606,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D'Oeste/PR, 17/06/2024 - LELIA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 39/2024, Pregão Nº 5/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.444.751/0001-20
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras polidricas em trecho da Rua Clóvis Bevilacqua - Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.
Valor	R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/08/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 40/2024, Pregão Nº 21/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCELO CARPELLETO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 41/2024, Pregão Nº 13/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	AFI INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2024, Pregão Nº 13/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDES- CNPJ nº. 27.873.175/0001-06
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 43/2024, Pregão Nº 13/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	Colégio Etnico Gráfico Ltda - ME- CNPJ nº. 34.261.548/0001-68
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 17/06/2024

Prefeitura Municipal de São João

*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência nº 004/2024

O Prefeito do Município de São João - Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA O Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUO, 8.055,33 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente: Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda - CNPJ nº 54.686.511/0001-38. São João/PR, 17 de junho de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI - Prefeito Municipal de São João.

Câmara Municipal de Pato Branco

CMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto contido no inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 20 de maio de 2024; CONSIDERANDO o resultado da votação do Parecer - Comissão Processante nº 1 de 2024, acessível no Sapli; CONSIDERANDO a Ata da 36ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 17 de junho de 2024; resolve Art. 1º Arquivar a denúncia de autoria dos senhores Dineu Alex Signore e Nilton Roberto Barbosa, recebida conforme decisão plenária realizada na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

ASSINTRIAL

ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DE FILIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS e REGIÃO, CONVOCA todos os trabalhadores filiados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DE FILIAL na cidade de CHOPINZINHO - Paraná, que se realizará no próximo dia 28 de junho de 2024, às 09h30min em primeira chamada e às 10h00min, em segunda chamada, conforme quórum estatutário, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, sito na Rua Clevalândia - 1053 - Centro nesta cidade de Dois Vizinhos - Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Deliberar sobre a criação de FILIAL da Associação na cidade de CHOPINZINHO - PR.
- 2 - Deliberar sobre a localização da sede da Filial.
- 3 - Instituir e fixar o valor das contribuições associativas.
- 4 - Assuntos gerais.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024

MARILENE MARTINS MOREIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação - ASSINTRIAL

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 129/2022 CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.881/0001-85

Clausula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 25 de junho de 2024 até 24 de junho de 2025.

Clausula Segunda - Reajuste

Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor que fica reajustado em 3,93% (três vírgula noventa e três

por cento), com base na variação acumulada no IPCA/BGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre junho de 2023 a maio de 2024, passando a ser de R\$9.669,18 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais com dezeto centavos). Clausula Terceira - Disposições Gerais

Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de junho de 2024.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

INEXIGIBILIDADE 12/2024 - (Processo Licitatório 54/2024), DATA DO AVISO: 13/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VIANNA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12.

OBJETO: contratação de empresa a aquisição de cinco (5) itens originais para o funcionamento das máquinas Kenam para atender a demanda do Departamento de Obras e Serviços e Esportes do município, conforme abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NUMERO ORIGINAL (QTD.)	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FILTRO REMANUO	Nº 223241202	3	R\$ 538,00	R\$ 1.614,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	Nº 672778112	3	R\$ 172,41	R\$ 517,23
3	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 601651142	3	R\$ 141,34	R\$ 424,02
4	FILTRO AR EXTERNO	Nº 602303112	3	R\$ 152,81	R\$ 458,43
5	FILTRO AR LUBRIFICADO EXTERNO	Nº 4260124412	3	R\$ 194,59	R\$ 583,77
6	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	Nº 210796201	6	R\$ 184,03	R\$ 1.104,18
VALOR TOTAL R\$ 3.616,63					R\$ 3.616,63

ESPECIFICAÇÃO: FILTRO HIDRÁULICO PC-160L 53 (SERIE Nº 223241202)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÓLEO ORIGINAL KENAM	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE DE LITROS	2	R\$ 289,50	R\$ 579,00
3	ÓLEO MOTOR (SAE 15W-40) BALDE 20	2	R\$ 160,71	R\$ 321,42
4	LITROS	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL R\$ 3.150,42				

VALOR CONTRATUAL: pelo fornecimento de todos os itens acima especificados, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.616,63 (três mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Departamento Municipal, a contar da seguinte data: 05/06/2024 - Departamento de Obras e Serviços Esportivos (054) - Divisão de Serviços Esportivos, 25/06/2024 (01) - Movimento Operacional de Divisão de Serviços Esportivos, 31/05/2024 (Material de Consumo, Despesa 1485).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 - (Processo Licitatório 52/2024), DATA DO AVISO: 06/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALADROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.339.873/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento das atividades do Departamento de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e condições contidas nos Termos de Referência, conforme especificações abaixo:

PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 18.187,90 (oitto mil e sessenta e sete reais e noventa e centavos)**, e serão pagos após o serviço folha corrida no 10 dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão autorizadas pelo Orçamento Municipal, à conta de seguinte Dotação Orçamentária: nº 07.00-Departamentos de Saúde, 37.01 - Fundo Municipal de Saúde, 10122007-7036 -Atividades operacionais do departamento de saúde, 33.90.30 -material permanente: despesa 003.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato tem a sua vigência de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do presente.

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AE9B5604

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA- CNPJ n°. 39.844.751/0001-20
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras polidricas em trecho da Rua Clovis Bevilacqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.
Valor	R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9ACB85DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º16/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAIA & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 17/06/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA0D98E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 40/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCELO CAPELETO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F9CB553D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 41/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788-0001-96
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R\$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0CA0ECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 42/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C43F103C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino